



EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO	
PROCESSO Nº 072.000.300/2017	
Dispensa nº 18/2017 - Cotação Eletrônica nº 15/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	16 – Material de Expediente 44 – Material de Sinalização Visual e Afins

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Consumo (canetas, bloco de rascunho, pasta cartolina e crachá), solicitado pela Gerência de Desenvolvimento Institucional, para atendimento das metas do convênio nº 821896/2015, de Formação e Capacitação de Agentes de Assistência e Extensão Rural - ATER, conforme Pedido de Compras nº 06/2017, folha nº 02 dos autos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Existe a necessidade de capacitar os extensionistas rurais e técnicos especializados de forma processual e continuada, a fim de garantir uma relação dialética e dialógica com os diversos públicos da extensão rural. O intuito é organizar, fomentar e desenvolver processos técnicos, pedagógicos e metodológicos que possibilitem a formação dos extensionistas em temas apropriados para o trabalho com esse público.

2.2. Faz-se necessária a aquisição dos materiais de consumo para serem utilizados nos cursos previstos no convênio.

2.3. O quantitativo dos materiais foi levantado por cada líder de projeto, que são responsáveis pelas capacitações.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de materiais para atender às necessidades do convênio, observando as características mínimas do objeto.



Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: Transparente, Corpo sextavado, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	Und.	327	R\$ 0,4159	R\$ 136,00
02	BLOCO DE RASCUNHO, Tamanho: 1/2 Ofício, Medidas: Aproximadamente 14,8 cm x 21 cm, Unidade De Fornecimento: Bloco com 30 folhas.	Und.	327	R\$ 1,35	R\$ 441,45
03	PASTA CARTOLINA, Material: papel cartolina plastificada, Comprimento: 34,4 cm, Largura: 23 cm, Características Adicionais: Com elásticos e abas, Cor: (verde)	Und.	327	R\$ 1,27	R\$ 415,29
04	CRACHÁ para eventos com dados variados. Material: cartão supremo, Gramatura: 250 g/m ² , Cor: 4 x 0 Policromia, Tipo Impressão: acabamento em fotolito, Dimensões: 13 x 10,5 cm, Características: vertical com cordão de silicone	Und.	327	R\$ 2,39	R\$ 781,53
VALOR TOTAL					R\$ 1.774,27

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1. A estimativa do custo total para a aquisição do material de consumo é de R\$ 1.774,27 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Projeto Básico, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. **Local de entrega:** No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915;

6.2. **Prazo para entrega:** Os materiais deverão ser entregues em parcela única, às expensas da empresa vencedora, em até **10 (dez) dias** após a emissão da nota de empenho;



6.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Projeto Básico será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

7.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011;

7.4. Empresas de outros estados que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Projeto Básico e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

8.3. Efetuar a substituição do objeto que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeituosos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

8.5. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;



8.6. Cumprir prazos e condições estipulados neste Projeto Básico, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

8.7. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas da Contratação;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;

9.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Contratação;

9.4. Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Projeto Básico, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;

9.5. Fiscalizar e zelar pelo cumprimento da Aquisição.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5);

11.2. Este documento foi elaborado conforme os princípios da lei 8.666/93 e suas atualizações com vistas a viabilizar a instrução processual do objeto a ser contratado pela EMATER-DF.



12. DO FORO:

- 12.1.** Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas;
- 12.2.** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de setembro de 2017.

LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES
Gerente de Compras Material e Patrimônio
Substituta

YANAÊ MARTINS VEIGA
Responsável pelo acompanhamento da aquisição

LUCIANA UMBELINO TIEMANN BARRETO
Coordenadora de Operações